

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
LIXO DA SESSÃO  
EM: 12/08/24  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**HORIZONTE**

## PROJETO DE LEI Nº 039/2024



**Denomina de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA a praça pública, localizada no Alto Alegre Distrito de Queimadas, neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por meio de seus representantes legais,  
**DECRETA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, conhecido como **Sr: GORDINHO**, a Praça Pública localizada na Rua Manuel Manduca, ao lado da Areninha Aristeu Roberto Barbosa de Queiroz no bairro Alto Alegre, Distrito de Queimadas neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)**, aos 06 dias de junho de 2024.

*Fátima Tatiana Freire Nogueira*  
Fátima Tatiana Freire Nogueira  
Vereadora

*RECEBIDO EM:  
09/08/2024*  
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

## JUSTIFICATIVA

### Ao Projeto de Lei Nº 039/2024

O referido Projeto de Lei visa promover uma justa homenagem ao memorável cidadão FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, bem como as suas respectivas famílias e amigos os quais respaldam essa iniciativa de denominação e reconhecimento póstumo.

Portanto, apresento o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)** aos 06 dias de junho de 2024.



Fatima Tatiana Freire Nogueira

Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

CPF  
732.828.983-04

MATRÍCULA:

020420 01 55 2021 4.00034 178 0012581 36

SEXO  
Masculino

COE  
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE  
Casado, 52 anos

NACIONALIDADE  
Canindé-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
CPF nº 732.828.983-04, RG nº  
07021020925 SSPDS/CE emitido em  
19/07/2018

CELESTINA  
Ign

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de ANTONIO FERREIRA DA SILVA e de MARIA CELIA FERREIRA DA SILVA. Residência do falecido: R.  
GESAIAS TAVARES, nº 109, ALTO DA BOA VISTA, Horizonte-CE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trze de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 23h30min.

DIA  
13

MES  
02

ANO  
2021

LUGAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA, AV. FREI CIRILO, 3480, MESSEJANA, Fortaleza-CE

CÁUSA DA Morte

DISFUNÇÃO MULTIPLA DE ORGÃOS E SISTEMA, SEPTICEMIA DE FOCO PULMONAR, INSUFICIENCIA CARDIACA GRAVE, INFARTO AGUDO DO MIÓCARDIO, DIABETES MELITUS TIPO 2, DOENÇA ARTEROSCLÉTICA CRÔNICA

SUPLETIVO / CREMAÇÃO

CEMÉTÉRIO PARQUE AMOR E PAZ,  
Horizonte/CE

DECLARANTE

CARLOS ANTONIO MARQUES DE LIMA, nacionalidade  
BRASILEIRA, CNH nº 1838213475(Registro  
04902589792DETRAN/CE, CPF/MF nº 017.902.023-45,  
profissão MOTORISTA, estado civil casado, residente na R.  
RAIMUNDO NOGUEIRA, 461 FORTALEZA/CEARÁ

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(A) O ÓBITO  
JAIRO DE CARVALHO C SANTOS, CRM 15475

ANOTAÇÕES / ANOTAÇÕES À ADICIONAR

Ato registrado no Livro C-34, as folhas 178, sob o nº 12581. Data do registro: 22 de fevereiro de 2021.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	97021020925	19/07/2018	SSPDS/CE	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de

Intercâmbios e Títulos da Sede

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

Gustavo Lintares Beuttemüller Neto - Oficial Titular

Maria Clara Nogueira Diógenes Beuttemüller - Substituto

Rua Major Facundo, 705, bairro Centro

CEP: 60.025-100 - Telefone: 85.3225-8335

Emolumentos R\$ 0,00+ Fermoju 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS

R\$ 0,00 + Faadep R\$ 0,00+ FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 -

Isento do pagamento de emolumentos. Valido somente com  
selo de autenticidade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Maria Valsicleide de Moura Vieira  
Escrevente Autorizada  
CARTÓRIO JOÃO DE DEUS

Eu, \_\_\_\_\_

digitalizei e conferi

arpenceara AA 001844069 BRP

## FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Filho de Antônio Ferreira da Silva e Maria Célia Ferreira da Silva, nasceu em Canindé no dia 24/09/1968.

Casou com Maria Irismar Barroso Ferreira tem 4 filhos, 5 netos e 1 bisneta.

Morava em Canindé. Com uma vida difícil veio em busca de melhoria pra sua família na cidade de Horizonte no ano de 1993, onde encontrou oportunidade de trabalho, e onde criou seus filhos. Já são 32 anos que moram no distrito de Queimadas no Bairro Alto de Boa Vista, na Rua Gesaias Tavares.

Seu Francisco era conhecido na comunidade como seu Gordinho, era uma pessoa alegre, brincalhona com todos seus vizinhos. Sempre gostou de política e gostava muito de participar com sua família das reuniões e comício e participava da rádio local pra falar como andava a política da sua Cidade.

Ele tinha muitos problemas de saúde, como diabetes, pressão alta e problemas no coração. Passou por uma cirurgia no coração no ano de 2014 na qual boa recuperação, graças a Deus.

Passando os anos teve complicações por conta do diabetes, quando andava pela rua levou uma topada assim ferindo o dedo do pé, não conseguia cicatrizar aí teve que amputar a perna esquerda, assim viveu anos. Apesar de tudo que passou nunca vimos ele triste ou reclamando da vida. Seu Francisco teve complicações no coração onde sofreu um infarto agudo no miocárdio não resistiu e veio a falecer no dia 13 de fevereiro de 2021, deixando familiares e amigos na comunidade de Queimadas onde tinha muito orgulho de morar.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**HORIZONTE**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<b>PROJETO DE LEI Nº 039/2024</b>	<b>Denomina de Francisco Ferreira da Silva a Praça Pública, localizada no Alto Alegre, Distrito de Queimadas, neste Município.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
---------------------------------------	--	--------------------------

## PARECER nº 053/2024

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em destaque de iniciativa do Poder Legislativo que: "Denomina de Francisco Ferreira da Silva a Praça Pública, localizada no Alto Alegre, Distrito de Queimadas, neste Município." foi encaminhado a esta Comissão, cumprindo os trâmites legais para análise e emissão do parecer.

### PARECER:

Cabe à Comissão de Redação e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

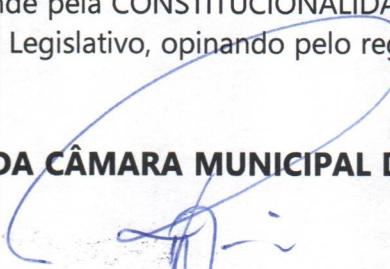
"Art. 55, § 1º: Exetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a preposição será distribuída: a) obrigatoriamente para a Comissão de Constituição e Justiça, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

Analizando minunciosamente o Projeto de Lei em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

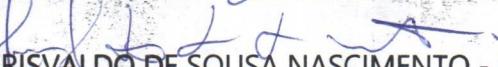
### VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE LEI Nº 039/2024**, do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do trâmite legislativo referente ao mesmo.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

  
**Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO – PSB;**

  
**Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – PDT;**

  
**Membro: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO – SD**